

MENSAGEM Nº 078/2022

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se do Projeto de Lei Municipal nº 078/2022, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação no valor de R\$ 1.651.523,42 (um milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e três Reais e quarenta e dois centavos).

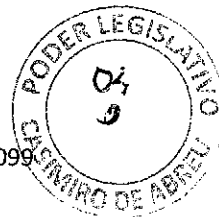
Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





PROJETO DE LEI 078/2022

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41 ARTIGO 42 E INCISO II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.651.523,42 (um milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e três Reais e quarenta e dois centavos) na Secretaria de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.081 - Gestão do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.02.00.00 - Fonte: 01.1113.0000
Valor: R\$ 742.630,40

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.081 - Gestão do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.02.00.00 - Fonte: 01.1113.0000
Valor: R\$ 134.793,63

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.051 - Gestão das Creches
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.02.00.00 - Fonte: 01.1113.0000
Valor: R\$ 410.434,86

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.051 - Gestão das Creches
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.02.00.00 - Fonte: 01.1113.0000
Valor: R\$ 66.814,98

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.052 - Gestão do Pré-Infantil
Natureza da Despesa – 3.1.90.11.02.00.00 - Fonte: 01.1113.0000
Valor: R\$ 284.367,96

20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
07 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0040 - Educação de Qualidade
Ação: 2.052 - Gestão do Pré-Infantil
Natureza da Despesa – 3.1.91.13.02.00.00 - Fonte: 01.1113.0000
Valor: R\$ 12.481,59

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de excesso de arrecadação por tendência do Recursos de Transferências do Fundeb - 30% , na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

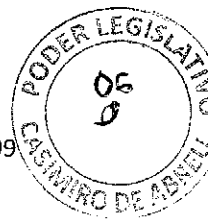
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Projeto/Atividade:	2.081 - Gestão do Ensino Fundamental	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 877.424,03
Natureza da Despesa	3.1.90.11.02.00.00			01.1113.0000	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.02.00.00			01.1113.0000	

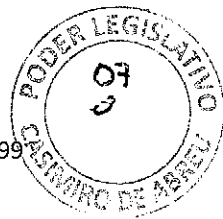
	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Projeto/Atividade:	2.051 - Gestão das Creches	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 477.249,84
Natureza da Despesa	3.1.90.11.02.00.00			01.1113.0000	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.02.00.00			01.1113.0000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



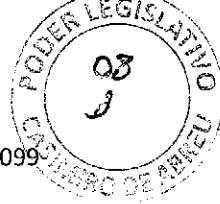
	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0040 - Educação de Qualidade				
Objetivo:	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
Público:	Governo				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	365 - Educação Infantil				
Projeto/Atividade:	2.052 - Gestão do Pré- Infantil	A	Custeamento Mensal / Mes		12 / 296.849,55
Natureza da Despesa	3.1.90.11.02.00.00			01.1113.0000	
Natureza da Despesa	3.1.91.13.02.00.00			01.1113.0000	

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



ANEXO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 30% / TIPO: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Recetta Categoria Econômica	Previsão Arrecadação 2022	Arrecadação 2021		
		01/2021 A 10/2021 (A)	11/2021 A 10/2021 (B)	11/2021 A 12/2021 (C)
4.1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal - 30%	9.276.249,14	8.932.307,12	8.743.469,35	1.953.279,34
TOTAL	9.276.249,14	8.932.307,12	8.743.469,35	1.953.279,34

* EXERCÍCIO 2021 RECEITA ORÇAMENTÁRIA 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{8.932.307,12}{8.743.469,35} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 2,16 %

Arrecadação Período 08 a 12/2021 (C) x Δ =	R\$ 1.953.279,34	x	2,16%
Arrecadação Projetada =	R\$ 42.186,10		
Total	1.995.465,44		

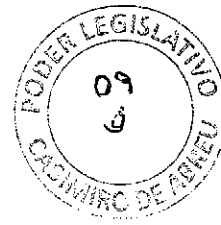
Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita realizada até 10/2022 (A)	8.932.307,12
Resultado aplicada Tx Incremento	1.995.465,44
SOMA	10.927.772,56
Previsão de Receita 2022	9.276.249,14
Utilizado neste decreto nº XXXX / 2022	1.651.523,42
Excesso provável de arrecadação	R\$ 0,00

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D8C-2049-EEC5-BE00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 21/11/2022 20:14:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/1D8C-2049-EEC5-BE00>